

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050 - PROCESSO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

1 mensagem

**BR CONSTRUÇÕES Construções** <construcoesbr@hotmail.com>  
Para: Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 10:57

Prezados.

Bom dia

Segue anexo conforme solicitado.

Atenciosamente;

Bruna Oliveira



2 anexos

 ARP\_N%C2%BA\_050\_-\_ALVES\_E\_RUAS\_-\_SISTEMA\_assinado.pdf  
266K

 ATA\_DE\_REGISTRO\_DE\_PRECOS\_N%C2%BA\_050\_-\_ALVES\_E\_RUAS\_ MATERIAIS\_DE\_CONSTRUCAO\_LTDA.docx\_assinado.pdf  
347K



**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Autarquia do Município de Coração de Jesus**  
**Criado pela Lei Municipal nº 666/2005**

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº 088-029/2023

RUBRICA ELS

Rubrica

HMSVP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050**

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)/MG** entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, nesta cidade de Coração de Jesus, aqui representado por seu Diretor Geral, **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, DECIDE Registrar os Preços da empresa **ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 16.961.098/0001-83, com endereço na Av. Vicinal, nº 682-A, Vila Magalhães, Coração de Jesus/MG, representada pela representante legal **BRUNA SOARES OLIVEIRA**, RG nº **MG-16.510.400**, CPF **098.065.676-17**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

**1 - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

Parágrafo único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2023.

**2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

ADAUTON  
ANTONIO DE  
MATTOS:082898936  
20

Assinado de forma digital  
por ADAUTON ANTONIO  
DE MATTOS:08289893620  
Dados: 2024.02.19  
11:08:32 -03'00'





**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Autarquia do Município de Coração de Jesus**  
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 088-029/2023

RUBRICA



### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), através do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na **Tabela em ANEXO I**.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

### 5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

ADAUTON ANTONIO  
DE  
MATTOS:08289893620

Assinado de forma digital por  
ADAUTON ANTONIO DE  
MATTOS:08289893620

Dados: 2024.02.19 11:08:48 -03'00'





**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Autarquia do Município de Coração de Jesus**  
**Criado pela Lei Municipal nº 666/2005**

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 088-029/2023

RUBRICA



- 5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.14. Caso o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

ADAUTON ANTONIO Assinado de forma digital  
DE por ADAUTON ANTONIO  
MATOS:082898936 DE MATOS:08289893620  
20 Dados: 2024.02.19  
11:09:01 -03'00'





**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Autarquia do Município de Coração de Jesus**  
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 0884029/2023

RUBRICA \_\_\_\_\_ FL. Rubrica  
HMSVP



7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica.

## **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ADAUTON ANTONIO DE  
MATTOS:08289893620

Assinado de forma digital por  
ADAUTON ANTONIO DE  
MATTOS:08289893620  
Dados: 2024.01.19 11:09:17  
+3:00'





**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**  
**Autarquia do Município de Coração de Jesus**  
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Folha nº \_\_\_\_\_  
Processo nº 088-029/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_  
HMSVP

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

## 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 029/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Geral.

## 11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coração de Jesus (MG), 19 de fevereiro de 2024.

ADAUTON  
ANTONIO DE  
MATTOS:0828989  
3620

Assinado de forma digital  
por ADAUTON ANTONIO  
DE MATTOS:08289893620  
Dados: 2024.02.19  
11:09:34 -03'00'

Documento assinado digitalmente  
gov.br BRUNA SOARES OLIVEIRA  
Data: 20/02/2024 10:44:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE  
Hospital Municipal São Vicente de Paulo  
Adauton Antônio de Mattos

CONTRATADO (A)  
Empresa ALVES RUAS MAT. DE CONST. LTDA  
Rep. Legal: BRUNA SOARES OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
RG.

2 \_\_\_\_\_  
RG





# HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADAUTON ANTONIO  
DE  
MATTOS:08289893620

Assinado de forma digital por  
ADAUTON ANTONIO DE  
MATTOS:08289893620  
Dados: 2024.02.19 11:10:34  
-03'00'

## ATA



Nº ATA: 0050

Data Ass.: 19/02/2024

Vigência: 19/02/2024

até 19/02/2025

FORNECEDOR: ALVES RUAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 16.961.098/0001-83

ENDEREÇO: RUA AVENIDA VICINAL, 682, A, Bairro: SAO RAFAEL, CORACAO DE JESUS - MG /Tel.:

Nº Processo: 88 - 29 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Valor Total: R\$ 363.639,80

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
13883 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 25MM ; ; KRONA	Unidade	30,0000	5,9900	179,70
13884 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 32MM ; ; KRONA	Unidade	30,0000	6,4900	194,70
13885 - ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA COM REGISTRO 50MM ; ; KRONA	Unidade	30,0000	7,9900	239,70
13166 - ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM ; ; KRONA	Unidade	30,0000	7,4900	224,70
13887 - ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 ; ; KRONA	Unidade	20,0000	14,9000	298,00
13889 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X1 1/2 ; ; KRONA	Unidade	20,0000	3,4900	69,80
13890 - ADAPTADOR SOLDAVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1 ; ; KRONA	Unidade	20,0000	19,4900	389,80
13872 - AGUARRÁS APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, Lata 900,00 ML ; ; FABER	LATA	10,0000	14,9000	149,00
13786 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO ; ; SORCEL	Unidade	60,0000	7,8000	468,00
13787 - ARAME GALVANIZADO 18MM ; ; GERDAU	KG	30,0000	28,0000	840,00
12081 - AREIA COMUM ; ; CORJESUS	METRO	130,0000	64,0000	8.320,00
13817 - AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA ; ; GUAICUI	METRO	120,0000	147,0000	17.640,00
13792 - Argamassa AC-III piso sobre piso 20 kg ; ; PRECON	Unidade	100,0000	27,9000	2.790,00
13791 - Argamassa AC-II para ambientes internos e externos 20 kg ; ; PRECON	Unidade	300,0000	21,9000	6.570,00
13790 - Argamassa AC-I para ambientes internos 20 kg ; ; PRECON	Unidade	100,0000	12,4900	1.249,00
13789 - Argamassa para rejunte 1 kg ; ; PRECON	SC	150,0000	5,4900	823,50
13894 - BASCULANTE EM ALUMINIO, VIDRO CANELADO 60X60 ; ; QUALITY	Unidade	10,0000	64,0000	640,00
14052 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, ; TAMANHO BRITA 1 ; JLX	METRO	100,0000	197,0000	19.700,00
13818 - BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 0 ; ; JLX	METRO	100,0000	194,0000	19.400,00
13900 - BROCA DE WÍDIA Nº 10 ; ; BESTFER	Unidade	10,0000	6,9900	69,90





# HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADAUTON ANTONIO  
DE  
MATOS:08289893620

Assinado de forma digital por  
ADAUTON ANTONIO DE  
MATOS:08289893620  
Dados: 2024.02.19 11:10:53  
-03'00'



## ATA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13896	- BROCA DE WÍDIA Nº 5 ; ; BESTFER	Unidade	10,0000	3,9900	
13897	- BROCA DE WÍDIA Nº 6 ; ; BESTFER	Unidade	10,0000	4,8000	48,00
13898	- BROCA DE WÍDIA Nº 7 ; ; BESTFER	Unidade	10,0000	3,9900	39,90
13899	- BROCA DE WÍDIA Nº 8 ; ; BESTFER	Unidade	10,0000	4,9900	49,90
13902	- BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 75X50 REDE HIDRAULICA ; ; KRONA	Unidade	50,0000	4,9000	245,00
13903	- BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 60X50 REDE HIDRAULICA ; ; KRONA	Unidade	50,0000	4,9000	245,00
13904	- Cadeado 40mm, material do corpo: latão maciço; material da haste: aço temperado e cromado; largura: 40 mm. Acompanha duas chaves em latão cromado ; ; PADO	Unidade	10,0000	24,9000	249,00
13828	- CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X12 CM DE DIAMETRO POR 8 M DE COMPRIMENTO ; ; EUCALIRA	Unidade	70,0000	89,0000	6.230,00
13829	- CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 6 X 8 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO ; ; EUCALIRA	Unidade	80,0000	29,9000	2.392,00
13808	- Caixa d'agua de Polietileno com tampa e capacidade para 1.000 litros ; ; FORTLEVE	Unidade	15,0000	399,0000	5.985,00
13848	- CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT ; ; KRONA	Unidade	30,0000	44,9000	1.347,00
13849	- CANO PVC ESGOTO 50 MM - BARRA C/ 6 MT ; ; KRONA	Unidade	30,0000	34,9000	1.047,00
13852	- CANO PVC SOLDAVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT ; ; KRONA	Unidade	20,0000	11,9000	238,00
13793	- Chapa de Zinco Galvanizada Tradicional com Espessura 0,4mm, Largura de 70cm ; ; AÇO CEARENSE	METRO	150,0000	64,0000	9.600,00
13905	- CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) ; ; LORENZZET	Unidade	40,0000	39,9000	1.596,00
13906	- CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V) ; ; LORENZZET	Unidade	30,0000	39,9000	1.197,00
2080	- CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP IV -32 (SACO DE 50 KG) ; ; MONTES CLAROS	Unidade	300,0000	42,0000	12.600,00
13907	- CONDUITE CORRUGADO ½ ROLO COM 50 MTS ; ; KRONA	ROLO	20,0000	44,9000	898,00
13908	- CONDUITE CORRUGADO ¾ ROLO COM 50 MTS ; ; KRONA	ROLO	20,0000	49,9000	998,00
13853	- CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 20 MM - PARA AGUA FRIA ; ; KRONA	Unidade	20,0000	2,4900	49,80
13854	- CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA ; ; KRONA	Unidade	20,0000	2,4900	49,80
13813	- CURVA PVC ESGOTO 90° - 100MM ; ; KRONA	Unidade	20,0000	11,8000	236,00
13909	- DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX ; ; TIRULITE	Unidade	15,0000	3,9900	59,85
13910	- DISCO DIAMANTADO PARA MAKITA PORCELANATO ; ; TIRULITE	Unidade	15,0000	14,7000	220,50
13911	- DISCO PARA MAKITA PARA CORTAR FERRO ; ; STANLEY	Unidade	15,0000	5,9900	89,85
13824	- Dobradiça para Porta 3,5 Polegadas ; Chapa: 1,20-Tamanho: 88 x 57 mm, Ferro Galvanizado; SCHILD	Unidade	40,0000	3,8900	155,60
13943	- ELETRODO PARA SOLDA E6013 2,5MM ; ; CERDAU	Unidade	100,0000	0,8900	89,00





# HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADAUTON  
ANTONIO DE  
MATTOS:08289893  
620

Assinado de forma digital  
por ADAUTON ANTONIO  
DE MATTOS:08289893620  
Dados: 2024.02.19  
11:11:09 -03'00'

## ATA



Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13912 - ENGATE DE ALUMINIO 1/2 X 60 CM ;; BOGNAR	Unidade	20,0000	9,9000	198,00
13913 - ENGATE FLEXIVEL ALUMINIO 1/2x30 CM ;; KRONA	Unidade	20,0000	4,9900	99,80
13797 - Engate flexível em malha de aço inox 40cm ;; BOGNAR	Unidade	40,0000	14,9000	596,00
13795 - Engate Flexível PVC 1/2x50cm ;; KRONA	Unidade	30,0000	6,9000	207,00
13796 - Engate PVC branco flexível 1/2x60cm ;; KRONA	Unidade	40,0000	9,9000	396,00
13798 - Engate rápido para mangueira de 1/2" ;; KRONA	Unidade	40,0000	9,9000	396,00
13855 - ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO ;; KRONA	Unidade	60,0000	2,9900	179,40
13266 - ESQUADRIA EM ANGELIM 210X80X14 CM ;; SER. BRASILINA	Unidade	20,0000	209,0000	4.180,00
13265 - ESQUADRIA EM SUCUPIRA 210X90X10 CM ;; SER. BRASILINA	Unidade	20,0000	259,0000	5.180,00
13944 - FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, MEDIDA 10MMX80MM, PUXADOR, TRINCO, LINGUETA EM ZAMAC; CAIXA, TAMPA, CONTRA TESTA EM AÇO INOXIDAVEL; CILINDRO EM LATAO ACABAMENTO EM INOX, ALIANÇA OU SIMILAR ;; ALIANÇA	Unidade	15,0000	49,9000	748,50
13945 - FECHADURA INTERNA COMPLETA, CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL, TIPO TUBULAR ;; ALIANÇA	Unidade	15,0000	49,9000	748,50
13946 - FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO COLONIAL EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO BOLA FIXO ;; ALIANÇA	Unidade	20,0000	49,9000	998,00
13267 - FECHADURA PARA PORTA ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO L ;; ALIANÇA	Unidade	5,0000	63,0000	315,00
13947 - FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO EM MADEIRA, ACABAMENTO CROMADO INTERNO MAÇANETA TIPO BOLA COM CHAVE FIXA PARA FECHAMENTO ;; ALIANÇA	Unidade	15,0000	49,9000	748,50
13839 - FERRO CA-50 3/8" C/ 12 METROS ;; CERLOMITAL	Barra	150,0000	47,9000	7.185,00
13835 - FERRO CA-50 4,2 MM C/ 12 METROS ;; ACERLOMITAL	Barra	200,0000	11,4900	2.298,00
13814 - FITA CREPE 19X50 M ;; KRONA	Unidade	40,0000	5,9900	239,60
13838 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M ;; VEDANOVA	Unidade	30,0000	1,9900	59,70
13856 - JOELHO 45° ESGOTO 100MM ;; KRONA	Unidade	30,0000	3,9000	117,00
13858 - JOELHO 45° ESGOTO 75MM ;; KRONA	Unidade	30,0000	3,4900	104,70
13859 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM ;; KRONA	Unidade	20,0000	1,4900	29,80
13860 - JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM MARROM ;; KRONA	Unidade	20,0000	2,1000	42,00
13815 - LAMINA DE SERRA DE AÇO 12" ;; KRONA	Unidade	10,0000	12,9000	129,00
13799 - Liqui brilho para parede. Aplicação sobre tintas látex, texturas, gessos. 18 litros. ;; VER MONTES	Unidade	40,0000	217,0000	8.680,00
13825 - LIXA PARA PAREDE Nº 100 ; Tamanho da folha da lixa: 25cm x 25cm; TIRULITE	Unidade	30,0000	2,9900	89,70
13861 - LUVA DE CORRER DE PVC 25MM ;; KRONA	Unidade	40,0000	1,9900	79,60





# HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADAUTON  
ANTONIO DE  
MATTOS:082898936  
20

Assinado de forma digital  
por ADAUTON ANTONIO  
DE MATTOS:08289893620  
Dados: 2024.02.19  
11:11:22 -03'00'



## ATA

	Unidade			
13863 - LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM ;; KRONA	Unidade	40,0000	2,9900	
14046 - MASSA ACRÍLICA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: ; massa acrílica branca para nivelamento de paredes internas, conforme abnt nbr 11702:2010 tipo 4.7.1, abnt nbr 15348:2006 do tipo massa para exterior, embalagem litografada, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. embalagem de no mínimo 25kg ou 18L. CORES: branca ; VER MONTES	EMB	70,0000	99,0000	6.930,00
14045 - MASSA CORRIDA PVA EMBALAGEM METÁLICA OU PLÁSTICA: ; massa corrida branca para nivelamento de paredes internas, conforme abnt nbr 11702:2010 tipo 4.7.2, abnt nbr 15348:2006 do tipo massa para interior, embalagem litografada, validade de 24 meses da data da produção e 18 meses mínimos da data da entrega. embalagem de no mínimo 25kg ou 18L. CORES: branca ; VER MONTES	EMB	100,0000	49,0000	4.900,00
13782 - PARAFUSO COM BUCHA 10 ;; BELENOS	Unidade	200,0000	0,2400	48,00
13783 - PARAFUSO COM BUCHA 12 ;; BELENOS	Unidade	200,0000	0,2400	48,00
13879 - Parafuso para fixação de Telha de Fibrocimento, parafuso 8mm x 110mm – Pacote com 10 UND ;; BELENOS	Pacote	30,0000	7,4000	222,00
13880 - Pia com uma cuba dimensões 1,20x50cm mármore sintético ;; GRANDALUZ	Unidade	10,0000	139,0000	1.390,00
13881 - Pia em aço inox com uma cuba 1,20x60 ;; TRAMONTINA	Unidade	10,0000	189,0000	1.890,00
13882 - Pia em aço inox com uma cuba 1,40x60 ;; TRAMONTINA	Unidade	10,0000	249,0000	2.490,00
14049 - PINCEL PINTURA PREDIAL, ; MATERIAL CERDAS PELO DE MALTA, TIPO CABO CURTO, TAMANHO 1/2 POL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO MADEIRA.; CONDOR	Unidade	40,0000	1,2900	51,60
13867 - PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 43 X 43 CM ;; INCOPIOS	M2	100,0000	24,9000	2.490,00
13942 - PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 60,5 X 60,5 CM ;; INCOPIOS	M²	100,0000	18,9000	1.890,00
13273 - PORTA EM ANGELIM 2,10 X 0,80 ;; SER. BRASILINA	Unidade	20,0000	249,0000	4.980,00
13274 - PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 2,10 X 0,80 ;; SER. BRASILINA	Unidade	20,0000	319,0000	6.380,00
13263 - REVESTIMENTO CERÂMICO PEI 1 BRANCO 30X50 CM ;; INCOPIOS	M²	100,0000	23,9000	2.390,00
13895 - Selador acrílico branco. Rendimento 15 a 25 m2 por demão por lata de 18 litros, diluído a 10% ;; VER MONTES	LATA	70,0000	89,0000	6.230,00
14051 - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL RESINADA ; ; CORJESUS	Unidade	10.000,0000	1,3900	13.900,00
13834 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 1,53 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes ;; PRECON	Unidade	200,0000	49,9000	9.980,00
13833 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de 1,83 cm de comprimento x 1,10 cm de largura x 5 mm de espessura, fabricadas de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes ;; PRECON	Unidade	200,0000	39,9000	7.980,00
13832 - Telha de fibrocimento, tipo ondulada, medidas de	Unidade	200,0000	51,9000	10.380,00